

**Conselho Municipal do Meio Ambiente de Içara
COMAM**

RESOLUÇÃO COMAM N. 013/2024, DE 11 DE OUTUBRO DE 2024.

A Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente de Içara, por deliberação de seus membros, tendo em vista o exposto na Lei Municipal nº 1.806, de 01 de julho de 2002 e:

CONSIDERANDO a decisão do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Içara em revogar a íntegra da Resolução COMAM n. 003/2021, de 11 de novembro de 2021, que revoga a Resolução COMAM nº 02/2015 que dispõe sobre a listagem das atividades de baixo impacto ambiental urbano e exige autorização ambiental prévia e cadastro de acompanhamento ambiental para as atividades que menciona;

CONSIDERANDO que a referida deliberação se deu por maioria dos membros presentes em reunião ordinária, ocorrida em 08 de outubro de 2024, restando sua formalização através da ata n. 09/2024 desse Conselho,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica revogada a Resolução COMAM n. 003/2021, de 11 de novembro de 2021.

Art. 2º. Essa Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Içara/SC, 11 de outubro de 2024.

JÉSSICA LAURINDO CALEGARI

Presidente do COMAM